

Manual *E estágio*^{de}

DA PREFEITURA MUNICIPAL
DO SALVADOR



Secretaria de
Gestão



Se ligue no Decreto

O Decreto Municipal nº 29.633/2018 é a base legal do Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

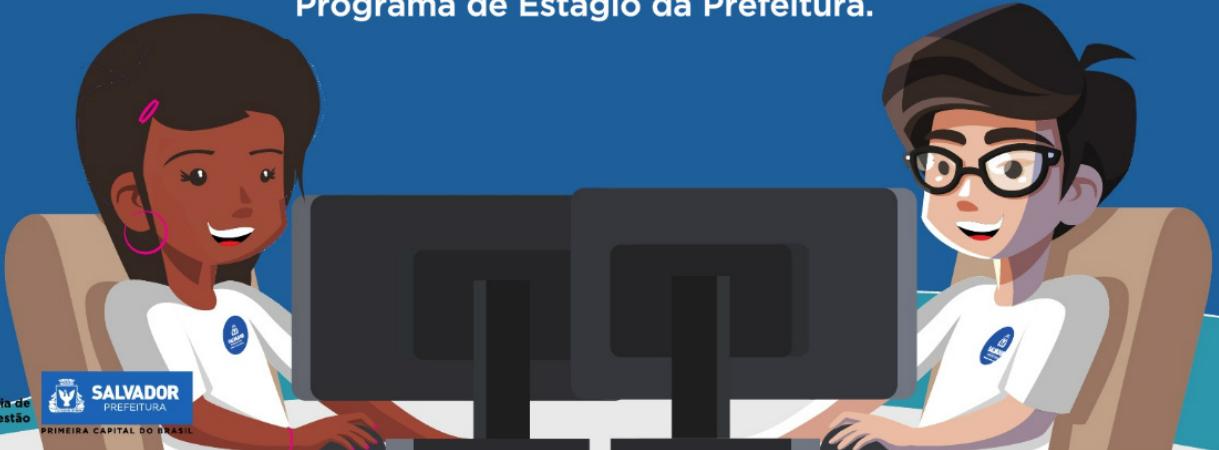
VEJA QUANTAS VANTAGENS EM ESTAGIAR NA PREFEITURA!

- ✓ Contribui com o ingresso no mercado de trabalho.
- ✓ Estimula o interesse do estagiário no serviço público.
- ✓ Complementa a formação escolar.
- ✓ Desenvolve habilidades no estagiário que contribuem com o futuro exercício das atividades dos cursos em que estudam.
- ✓ Participação do setor público no processo de aprimoramento do ensino.

Olá! Seja bem-vindo à Prefeitura Municipal do Salvador.

Experiência em ambiente profissional, lugar novo, gente nova... Dá um frio na barriga, não é?

Para você não ficar “voando” sobre o que fazer na sua chegada à Administração Municipal, esta cartilha vai te ajudar a conhecer sobre o Programa de Estágio da Prefeitura.



QUANTO TEMPO DÁ PARA ESTAGIAR?

No mínimo 06 (seis) e máximo 24 (vinte e quatro)* meses para os níveis médio e superior. Já a carga horária é de 20 (vinte) horas semanais (quatro horas diárias) para os dois níveis e 30 (trinta) horas semanais (seis horas diárias) apenas para nível superior.



SUPERVISORES E REPRESENTANTES DE ESTÁGIO

Duas pessoas muito importantes podem orientar você durante todo o seu estágio. A primeira é o supervisor, que acompanha o estagiário nas atividades desempenhadas no órgão/entidade.

A segunda é o representante de estágio, que controla o quadro de estagiários do órgão/entidade. Além disso, toma providências relacionadas à contratação, prorrogação e desligamento de estagiário.

COM LICENÇA!

O estagiário tem direito à licença, podendo afastar-se, temporariamente, sem perda da Bolsa de Complementação Educacional, desde que comprovado com documentação, em virtude de:

Matrimônio: 3 (três) dias;

Falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos:
3 (três) dias;

*O prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses não se aplica ao estagiário com deficiência, conforme Lei Federal nº 11.788/2018.

Doença: mediante licença médica cujo prazo não poderá exceder 15 (quinze) dias, no período de 6 (seis) meses de estágio;

Provas escolares: redução de metade da carga horária no dia da prova, para estagiário do turno matutino e na véspera da prova, para estagiário do turno vespertino que estuda pela manhã. A documentação comprobatória emitida pela Instituição de Ensino deverá ser apresentada ao supervisor de estágio, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e máxima de 5 (cinco) dias úteis.

E vai rolar recesso!

Concedido dentro do período de vigência do contrato de estágio, o recesso é de 15 (quinze) dias, a cada período de estágio com duração igual a 6 (seis) meses, a ser aproveitado, de preferência, nas férias escolares.

Os dias de recesso serão concedidos proporcionalmente, nos casos de período de estágio com duração inferior a 6 (seis) meses.

FIQUE LIGADO!

- ✓ É proibida a acumulação de recesso, ressalvando-se a concessão até o prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- ✓ O recesso deverá ser solicitado ao supervisor, que por sua vez, deverá encaminhar a solicitação ao representante de estágio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- ✓ É vedada a conversão do recesso em pecúnia (pagamento).



QUANTO VOCÊ RECEBER?

A remuneração é composta pela bolsa de complementação educacional + auxílio transporte, cujo valor é referente a 40 (quarenta) passagens. Confira o valor da bolsa no Decreto Municipal nº 29.633/2018.

Pegue a visão!

- ✓ Pagamento efetuado em Conta Salário ou Corrente do Banco Bradesco, até o quinto dia útil de cada mês
- ✓ Informações sobre pagamento são fornecidas pelo Setor de Gestão de Pessoas do local de estágio.

TÁ TRANQUILO, TÁ NO SEGURO

Todos os estagiários estão inclusos no seguro de acidentes pessoais para casos de acidentes, morte ou invalidez, com valor fixado pela seguradora conveniada com o Instituto Euvaldo Lodi (IEL), que consta no Termo de Compromisso de Estágio. Em caso de acidente, o estagiário deve procurar o IEL para mais informações de como solicitar o seguro.



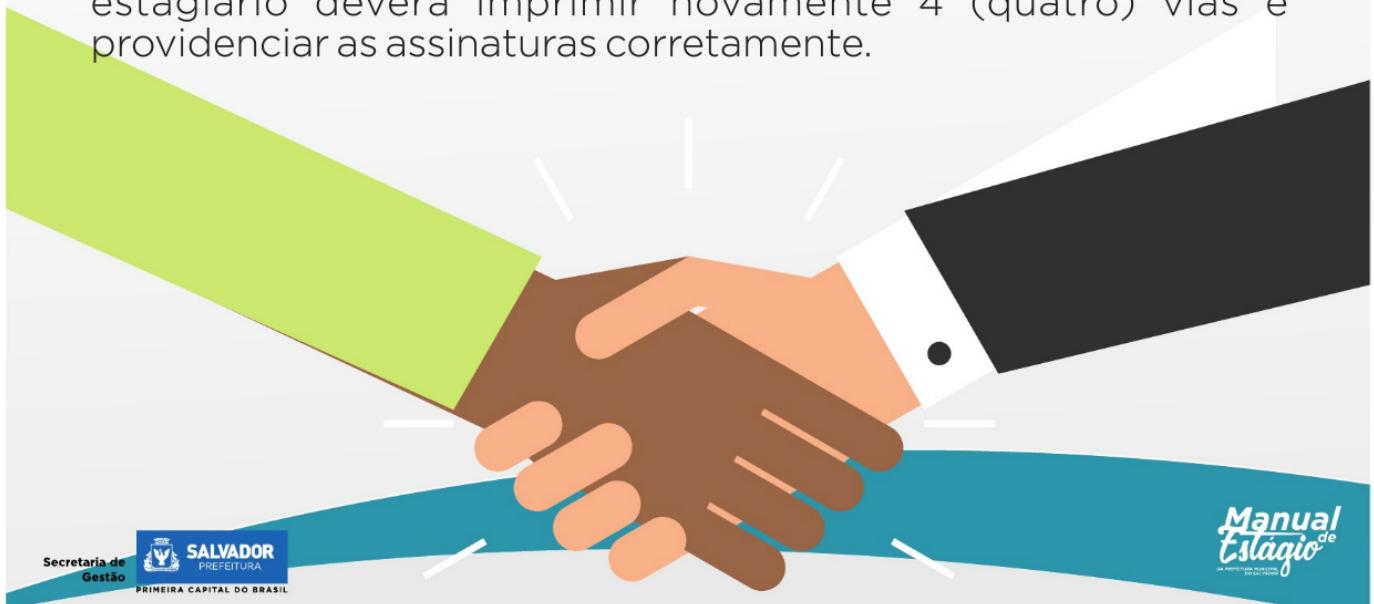
TEM COMO PRORROGAR?

Quando houver interesse na prorrogação do estágio, o órgão encaminhará documento com a solicitação para o Setor de Gestão de Estágio (SEGET) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) da SEMGE.

- ✓ A solicitação deverá ser feita no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do estágio, a solicitação deverá acompanhar comprovante atual de matrícula;
- ✓ Após receber o Termo Aditivo de Estágio, o estagiário deverá conferir e imprimir 4 (quatro) vias;
- ✓ Após impressão, o estagiário deverá providenciar as assinaturas da instituição de ensino e do Setor de Gestão de Estágio.

MAS OLHE SÓ!

- ✓ O estagiário será desligado, se não cumprir as três etapas citadas, antes do término de validade do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- ✓ O espaço destinado à Concedente de Estágio, no TCE e seus Termos Aditivos, é assinado pelo Setor de Gestão de Estágio;
- ✓ Caso ocorra, a assinatura incorreta invalida o TCE e o estagiário deverá imprimir novamente 4 (quatro) vias e providenciar as assinaturas corretamente.



MUDEI DE ESCOLA/FACULDADE, E AGORA?

Estágio Nível Superior

- ✓ Comunicar ao Representante de estágio do órgão, que por sua vez solicitará a alteração ao Setor de Gestão de Estágio;
- ✓ Apresentar ao Setor de Gestão de Estágio Comprovante de Matrícula e Histórico Acadêmico da nova Instituição de Ensino, quando o candidato for convocado;
- ✓ Comprovar o aproveitamento de 50% da grade curricular do curso para o Setor de Gestão de Estágio.

Estágio Nível Médio

- ✓ Verificar se a instituição de ensino em questão possui convênio com o IEL;
- ✓ Comunicar ao Representante de estágio do órgão, que por sua vez solicitará a alteração ao Setor de Gestão de Estágio;
- ✓ Apresentar ao Setor de Gestão de Estágio Comprovante de Matrícula da nova Instituição de Ensino.



TEMPO ESGOTADO!

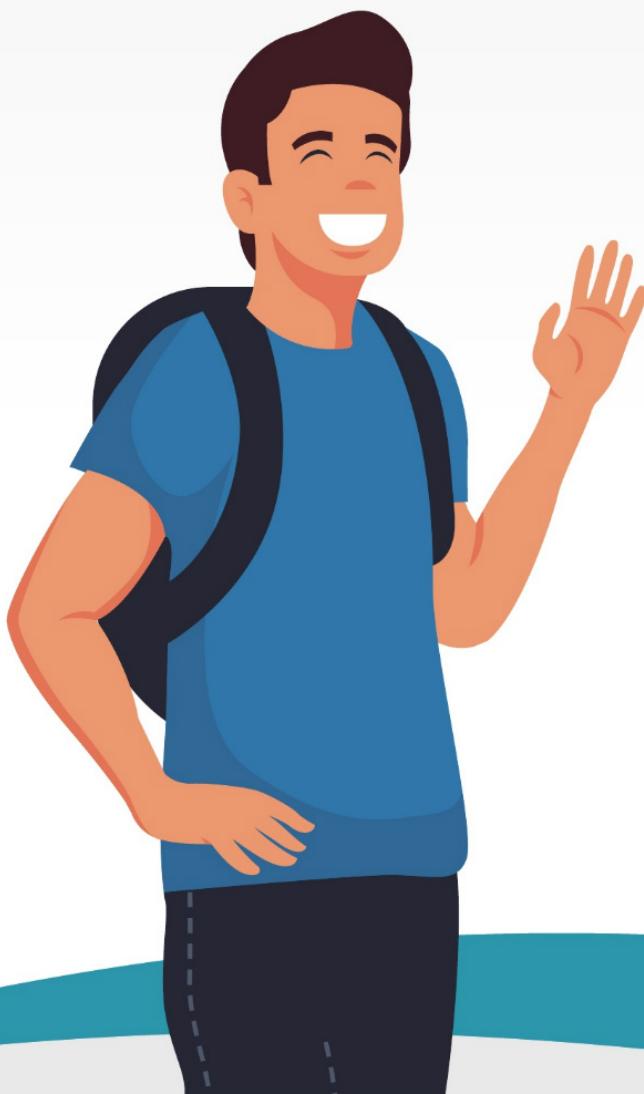
O desligamento ocorre:

- ✓ Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio, previsto no Termo de Compromisso;
- ✓ Por conclusão do curso ou interrupção do curso na Instituição de Ensino (abandono ou trancamento);
- ✓ Por ofício, no interesse e por conveniência da Administração;
- ✓ Por justa causa, quando descumpridas ou infringidas, pelo estagiário, quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso e/ou Programa de Estágio;
- ✓ Por motivo de falta, sem causa justificada, durante 4 (quatro) dias consecutivos ou 8 (oito) dias intercalados, em um mês ou por 30 (trinta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses;



- ✓ A pedido do estagiário;
- ✓ Quando o estagiário deixar de apresentar, na prorrogação de estágio, o comprovante de matrícula do respectivo curso e/ou Programa de Estágio;
- ✓ Por falta de aproveitamento e/ou rendimento insatisfatório do estagiário, mediante avaliação realizada pelo Órgão/Entidade onde o estagiário encontra-se lotado;
- ✓ Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

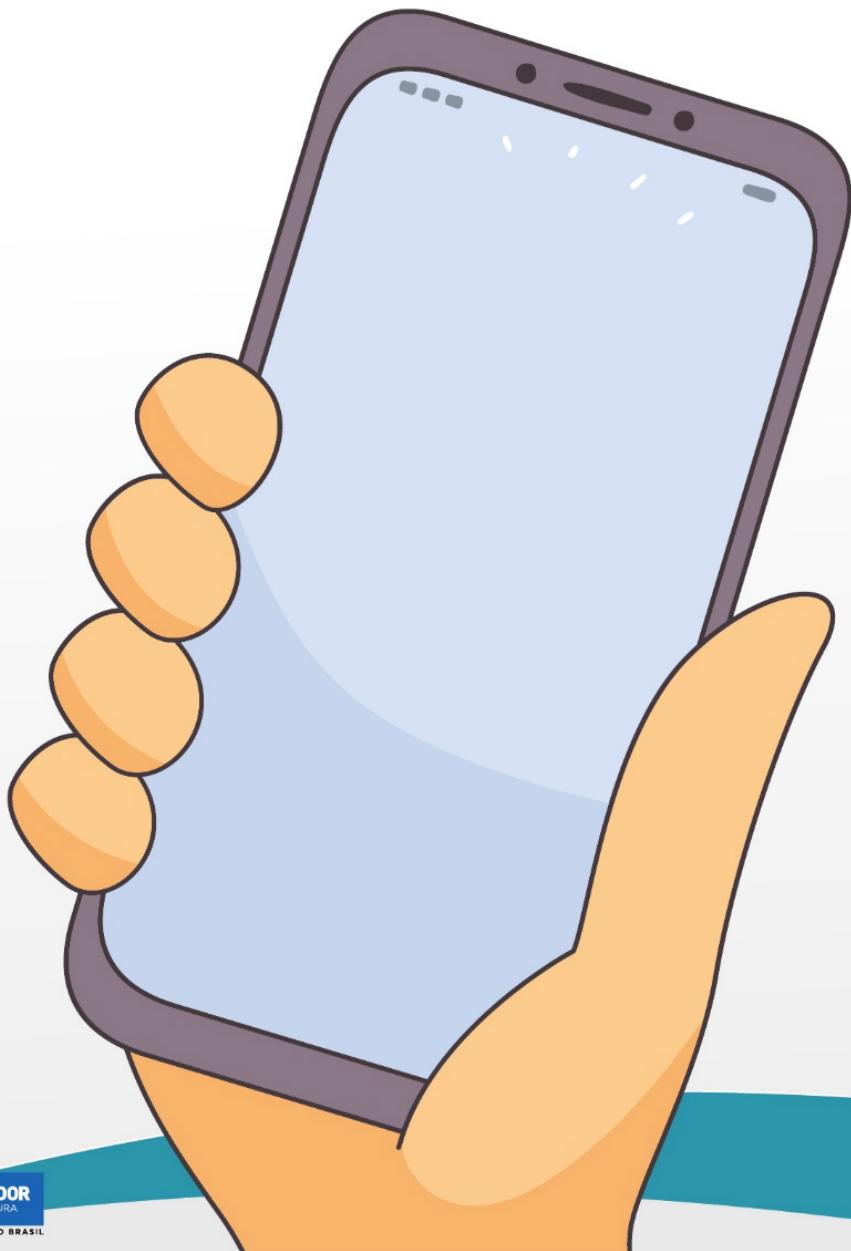
O estagiário deverá preencher o Termo de Desligamento de Estágio e entregá-lo ao Representante de Estágio. Além disso, o estagiário deverá preencher o relatório de realização do estágio, disponibilizado pelo IEL, e entregar na Instituição de Ensino.



FALE CONOSCO

Para dúvidas relacionadas ao estágio:
E-mail: estagio.semge@salvador.ba.gov.br
Telefone: 3202-4070 / 4068

Para elogios, sugestões, avaliação do estágio ou insatisfação:
E-mail: falaestagiario@salvador.ba.gov.br



Expediente:
Manual de Estágio - Ano I, Edição 01
Janeiro de 2019

Publicação editada pela Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE)

Thiago Martins Dantas

Secretário

Eduardo Merlin

Diretor de Gestão de Pessoas

Mariana Trocoli

Gerente Central de Políticas de Pessoas

Ludmilla Ramos

Coordenadora Central de Gestão de Carreiras e Estágio

Alessandra Conceição

Chefe do Setor de Gestão de Estágio

Normalúcia Ferreira

Técnica do Setor de Gestão de Estágio

Paloma Ayres

Secretaria Administrativa

Projeto gráfico e editorial

Companhia de Governança Eletrônica de Salvador (COGEL)

Alberto Braga

Diretor - Presidente

Simara Sampaio

Gerente de Projetos

Fábio Barreto

Design Gráfico



Manual *Estágio*^{de}

DA PREFEITURA MUNICIPAL
DO SALVADOR

**Secretaria de
Gestão**

